



PROJETO DE LEI PL./0463.6/2015



Declara de utilidade pública o Centro de Apoio a Vida - Casa do Oleiro, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Apoio a Vida - Casa do Oleiro, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente

94ª Sessão de 21/10/15

As Comissões de:

- 5ª Justiça

- 14ª Trabalho

Presidente



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que tem por objeto declarar de utilidade pública o Centro de Apoio a Vida - Casa do Oleiro, com sede no Município de Florianópolis.

A entidade tem como finalidades oferecer programas de acolhimento e recuperação de dependentes químicos e alcoolistas, bem como às suas famílias, por meio de programas de prevenção ao uso de drogas com palestras, atividades de assistência social e educacional, programas de conscientização ambiental através de cursos, fóruns, replantio e conservação de árvores nativas, limpeza de florestas, rios, córregos, nascentes, mangues, praias e terrenos baldios e, por fim, programas esportivos, sócio educacionais, culturais e institucionais.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua dos direitos e benefícios legais inerentes à titulação requerida e, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

Deputado Ismael dos Santos